



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

NUP: 62051.050781/2025-00

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso I do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

A presente contratação decorre da necessidade de garantir o adequado planejamento, organização, apoio logístico e execução dos eventos institucionais promovidos pelo Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN) e pelas Organizações Militares subordinadas e apoiadas em sua área de jurisdição, abrangendo solenidades militares, cerimônias cívico-militares, formaturas, ações de recrutamento, atividades de Comunicação Social, eventos culturais, desportivos e protocolares, para os quais se faz necessária a disponibilização de infraestrutura e serviços de apoio, incluindo painéis de LED, sistemas de sonorização e iluminação, outdoors, banners, cartazes, cadeiras, toldos e fornecimento de alimentação preparada, bolos e salgados, buscando-se assegurar condições adequadas de segurança, conforto, comunicação visual, divulgação institucional e apoio logístico aos participantes, contribuindo para a adequada realização dos eventos e para o cumprimento das atribuições institucionais do Com6ºDN.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de infraestrutura e apoio à realização de eventos institucionais do Comando do 6º Distrito Naval (Com6ºDN) e das Organizações Militares subordinadas e apoiadas, compreendendo a locação, instalação, operação, quando aplicável, manutenção, desmontagem e demais serviços correlatos de painéis de LED, sistemas de sonorização e iluminação, outdoors, banners, cartazes, cadeiras e toldos, bem como o fornecimento de alimentação preparada, bolos e salgados, destinados ao atendimento de solenidades militares, cerimônias cívico-militares, formaturas, ações de recrutamento, atividades de Comunicação Social, eventos culturais, desportivos, protocolares e demais eventos institucionais, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA, QUANDO COUBER, CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL (inciso III do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base na demanda projetada pelo setor requisitante e encontram-se detalhadas no Mapa Comparativo de Preços, na Planilha de Quantitativos e no Termo de Referência, contemplando 41 itens destinados ao atendimento das necessidades do Comando do 6º Distrito Naval e das Organizações Militares subordinadas e apoiadas, considerando a realização de eventos institucionais ao longo do exercício de 2026, abrangendo serviços de locação, fornecimento de alimentação, materiais de comunicação visual e demais serviços correlatos, conforme as especificações, unidades e quantidades estabelecidas nos documentos que integram o processo administrativo.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (inciso IV do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Modelo de DFD – Lei 14.133/21
Atualização: Janeiro/2024

Com base nos levantamentos de preços realizados para os itens que compõem o objeto, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foram obtidos valores de referência a partir de contratações públicas similares e demais fontes pertinentes. Na pesquisa realizada por meio do Banco de Preços, foi utilizada a média aritmética dos preços obtidos, conforme metodologia registrada no respectivo relatório. Na pesquisa realizada no Compras.gov.br, foi utilizada a mediana dos preços obtidos como parâmetro para definição dos valores de referência dos respectivos itens. Após a análise dos valores considerados válidos e pertinentes, os resultados das pesquisas foram consolidados no Mapa Comparativo de Preços, na Planilha de Quantitativos e nos demais documentos integrantes do processo, resultando no valor global estimado da contratação de R\$ 2.189.994,15 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), abrangendo os 41 (quarenta e um) itens previstos na contratação.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso V do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Pretende-se concluir a contratação durante o exercício de 2026, em prazo compatível com o planejamento da Administração, de modo a garantir a disponibilidade dos serviços e fornecimentos necessários ao atendimento das demandas relacionadas aos eventos institucionais do Comando do 6º Distrito Naval e das Organizações Militares subordinadas e apoiadas, conforme as necessidades previstas no planejamento institucional.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO (inciso VI do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Grau de prioridade: ALTO. Justifica-se pela necessidade de planejamento prévio e de disponibilidade dos serviços e estruturas necessários à realização dos eventos institucionais do Comando do 6º Distrito Naval e das Organizações Militares subordinadas e apoiadas, considerando que parte desses eventos possui datas previamente estabelecidas e caráter oficial e solene, sendo que a contratação antecipada busca assegurar o adequado atendimento das demandas, evitando riscos de indisponibilidade de infraestrutura e serviços essenciais à execução das atividades institucionais.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (inciso VII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Não há vinculação ou dependência direta com outro Documento de Formalização de Demanda, constituindo o presente DFD documento autônomo para formalização da necessidade de contratação de serviços de infraestrutura e apoio à realização de eventos institucionais do Comando do 6º Distrito Naval e das Organizações Militares subordinadas e apoiadas, estando a demanda relacionada às atividades institucionais de Comunicação Social, cerimonial e relações institucionais, com planejamento integrado às necessidades de realização dos eventos previstos no planejamento institucional.

8. NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL (inciso VIII do art. 8 do Decreto 10.947/2022)

Setor requisitante: Comunicação Social do COM6ºDN

Agente Responsável: Cabo (RM2-CL) **OTÁVIO** HENRIQUE GONÇALVES QUIRINO

CPF: 043.568.221-02

E-mail: otavio.henrique@marinha.mil.br

Telefone: (67) 3234-1006

Ladário-MS, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 OTAVIO HENRIQUE GONCALVES QUIRINO
Data: 18/09/2026 14:26:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OTÁVIO HENRIQUE GONÇALVES QUIRINO
Cabo (CL)
Responsável pela Elaboração